



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
ATOS DE PESSOAL	1
PORTARIAS	1
ATOS DE LICITAÇÃO	1
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	1
EXTRATOS	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	2
PREVMAR	2
ATOS DE PESSOAL	2
PORTARIAS	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2104, Quarta-feira, 16 de Junho de 2021 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alessandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: André Luiz da Silva Hadlich

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



PODER EXECUTIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 610/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar os servidores constantes no Anexo I, ocupantes de cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju, à disposição do **Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Maracaju**, com ônus para origem, fulcro no artigo 149 da Lei Complementar 029/2006, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Anexo I

SERVIDOR	CARGO
ANA CRISTINA TRINDADE DA CUNHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
ELIAS ANTONIO ALVES SOBRINHO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
JORGINA FERNANDES CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
LUDEMAR SOLIS NAZARETH AZAMBUJA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 10 Junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 614/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Qualificação por titulação, calculado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, a servidora **LUCIMAR AQUINO YONEKAWA**, conforme disposto no § 2º do artigo 2º cumulado com o inciso III do artigo 6º Decreto nº436/2018, contados a partir de 28 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 14 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

Espécie: Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21; **Contratada:** WILSON MENDES AGUILERA-ME; **Processo Administrativo - Autos nº 1583/2021; Dotações Orçamentárias:** 02 - Poder Executivo, 02.09 - Secretaria Municipal de Desen. Econ. e Meio Ambiente, 18.542.0112.2031 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; **Objeto:** Aquisição de lonas com serviço de instalação para adequação com as barracas da feira municipal; **Valor Global:** R\$ 41.073,45 (quarenta e um mil setenta e três reais e quarenta e cinco centavos); **Vigência:** 30 (trinta) dias; Para a contratação direta a Administração optou pela aplicação das regras contidas na Lei Federal nº 14.133/21 (Licitações e Contratos); **Autorização/Ratificação:** em 14/06/2021, por José Marcos Calderan/Prefeito Municipal.

Maracaju/MS, dia 14 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

EXTRATOS

T. A.003 CONTR. ADM Nº 081/2019 PROC. ADM Nº 255/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019

Processo Administrativo - Autos nº 255/2019
Pregão Presencial nº 014/2019

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Contratada: TDR INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO



Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 081/2019, a contar de 08/05/2021.

O valor reservado para a consecução do presente aditamento, já devidamente reajustado, compreendendo os itens 01 e 03, é de R\$ 56.225,76 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor global inicial contratado em R\$ 174.441,72 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: José Marcos Calderan

Contratada: Alberto Moreno Filho

Maracaju-MS, 04 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA torna público que **SB PHG INCORPORADORA SPE LTA** requereu a Renovação Licença de Instalação e Operação -RLIO para a atividade de LOTEAMENTO URBANO, ÁREA ATÉ 25 HÁ, "COM INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDA", localizado no Loteamento Cidade jardim, Município de Maracaju/MS.

REQUERIMENTODE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA torna público que **SB PHG INCORPORADORA SPE LTA** requereu a Renovação Licença de Instalação e Operação - RLIO para a atividade de LOTEAMENTO URBANO, área de 25 ha até 100 há, localizado no Loteamento Green Ville, Município de Maracaju/MS

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA torna público que **SAPÉ AGROPASTORIAL LTDA** requereu a Licença de Instalação e Operação - LIO para a atividade de DRENAGEM EM ÁREA RURAL, localizada no Fazenda Volta Rica, Zona Rural, Município de Maracaju/MS.

PREVMMAR

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

DESPACHO

ACOLHO

o parecer jurídico de fls. 37 a 41, para CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Servidor (a) JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, com fulcro no artigo 3º da Emenda constitucional 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Municipal nº 1.892/2017, de 16 de outubro de 2017, conforme documentação comprobatória juntada aos Autos nº 028/2021 de 14 de maio de 2021.

DETERMINO que de ciência desta DECISÃO ao servidor (a), encaminhe-se cópia desta decisão ao Departamento de Recursos Humanos e copia integral do Processo ao Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

EXPEÇA-SE Portaria, concedendo a aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao Servidor (a) JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, a partir de 16 de junho de 2021.

AFIXE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Maracaju/MS, 09 de junho de 2021.

VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL
Diretora Adm. e de Benefícios

ROSELI BAUER
Diretora Presidente

PORTARIA PREVMMAR/MS Nº 019/2021.

PREVMMAR - Serviço de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju

Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao segurado (a) JOSE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I - VEICULOS LEVES, Nível/Padrão P-III, Referência "L", lotado (a) no Departamento de Gestão Administrativa no quadro permanente do Município de Maracaju/MS, com fulcro no Art. 3º da EC 47/2005 e Artigo 44 da Lei Municipal 1892/2017 de 16.10.2017, conforme documentação comprobatória juntada aos Autos nº 028/2021 de 14 de maio de 2021

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício em conformidade com Art.



7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 44, § 1º da Lei Municipal Nº 1.892/2017, de 16.10.2017, cujo reajuste será revistos sempre na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2021 revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 14 de junho de 2021.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE

VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL Diretora Adm. e de Benefícios	ROSELI BAUER Diretora Presidente
---	-------------------------------------

DESPACHO

ACOLHO

o Parecer Jurídico de folhas 16 a 19, para CONCEDER PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento da servidora aposentada SOLANGE FERREIRA SANTOS DE SOUZA, ao cônjuge MARIO ROBERTO DA CRUZ, a partir da data do óbito 23.05.2021, com fulcro na Constituição Federal artigo 40 § 7º, artigo 2º, I, c/c Lei Municipal 1892/2017, artigos 6º, I, ; 68, I; e 76, I e V alínea b, item "6" Lei Municipal 1892/2017 e as alterações feitas pela Lei Municipal 1982/2020 de 13/08/2020, conforme documentação comprobatória juntada aos autos 029/2021 de 08/06/2021.

DETERMINO que de ciência desta DECISÃO a requerente, encaminhe-se copia ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, cópia integral dos autos, no prazo de 35 dias úteis.

EXPEÇA-SE Portaria concedendo a Pensão por morte a partir da data de 23.05.2021, ao cônjuge MARIO ROBERTO DA CRUZ.

AFIXE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Maracaju-MS, 14 de junho de 2021.

VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL Diretora Adm. e de Benefícios	ROSELI BAUER Diretora Presidente
---	-------------------------------------

PORTARIA PREVMAR N.º 020/2021

PREVMAR - Serviço de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 23.05.2021, ao cônjuge **MARIO ROBERTO DA CRUZ**, de acordo com art. 68, I, da

Lei 1.892/2017 com as alterações feitas pela Lei Municipal 1.982/2020, no total de 60% (sessenta por cento) do que a servidora aposentada **SOLANGE FERREIRA SANTOS DE SOUZA**, falecida em 23.05.2021, recebia de aposentadoria, com fulcro na Constituição Federal artigo 40 § 7º, c/c Lei Municipal 1892/2017 e alterações feitas pela Lei Municipal 1982/2020 de 13/08/2020, artigos 6º, I; 68, I §4º, 76 I, V item "b" 6, conforme documentação comprobatória juntada aos autos 029/2021 de 08/06/2021.

Art. 2º O valor da Pensão será fixado de acordo com a Lei Municipal 1.892/2017 art. 68 I §4º, artigo 40 § 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Os encargos deste benefício serão custeados pelo PREVMAR, conforme estabelecido nos artigos 12, 14 §1º, Lei Municipal n.º 1892/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data do óbito, 23.05.2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE

Maracaju/MS, 14 de junho de 2021.

VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL Diretora Adm. e de Benefícios	ROSELI BAUER Diretora Presidente
---	-------------------------------------



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320